



CÂMARA MUNICIPAL DE ICEM

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.

LEI Nº 214 DE 17 DE JUNHO DE 1963.

Dis põe sôbre denominação de via pública.

OSVALDO BISPO, Presidente da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º)- Passa á denominar-se "AVENIDA ISIDRO ALVES ROSA" a atual AVENIDA "MINAS GERAIS".
- Artigo 2º)- Das placas denominativas constarão os seguintes dizeres: "Avenida Isidro Alves Rosa".
- Artigo 3º)- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento.
- Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Icém, 15 de Julho de 1963.

OSVALDO BISPO
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Icém e afixada no lugar de costume em data supra .

ANELITO VIEIRA DA SILVA
SECRETARIO